



LEI Nº 435 DE 09 DE JUNHO DE 2020

**INSTITUI O DIA DA TRILHA DE MOTOCICLETA  
DAVID MAIA SILVINO EM NOSSO MUNICÍPIO E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Na condição de **PREFEITO MUNICIPAL DE MATUREIA**, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e **EU SANCIONO** a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica instituído o Dia Municipal da trilha de motos, a ser comemorado anualmente no último final de semana do mês de março.

**Art. 2º** - O dia municipal da trilha, terá a denominação e homenagens in memoriam ao trilheiro David Maia Silvino (Galego 03).

I- Denominando – se o evento: Trilha no topo da Paraíba - David Maia Silvino – Eterno Galego 03.

**Art. 3º** - O Poder Executivo incentivará, apoiará e regulamentará, as comemorações desse Dia em nosso município.

**§1º** - Para organização e condução do evento deve ser formada uma comissão por 05 (cinco) trilheiros praticantes em nossa Cidade, onde irão elaborar e apresentar proposta de evento a ser apoiado e incentivado pelo poder executivo com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

**§2º** - O Poder Executivo poderá promover a divulgação do "Dia Municipal da Trilha de motos", promover a conscientização da importância do uso de equipamentos e respeito as regras, em especial de trânsito, e da prática de esportes como instrumentos de qualidade de vida.

**Art. 4º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Matureia, Estado da Paraíba em 09 de Junho de 2020.**

**José Pereira Freitas da Silva**  
- PREFEITO MUNICIPAL -